L E I . . . . . nº 61/69.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a doar móveis ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar para o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, os seguinte móveis, necessários à conclusão do prédio onde funcionará um asilo vicentino: 74(setenta e quatro)portas, 74 (setenta e quatro) batentes e 740 (setecentos e quarenta) metros de vista.

§ ÚNICO - A aquisição se fará por licitação na forma de convites, e a doação será a título gracioso.

Art. 2º - Para custear as despesas com a aquisição do material dos móveis mencionados no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de NCr$ 4.070,00 (quatro mil e setenta cruzeiros novos), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL